

ingresso, podendo os candidatos utilizar a melhor das classificações eventualmente obtidas para efeitos de acesso ao ensino superior, nos termos do artigo anterior.

3.º

**Elenco de provas de ingresso**

1 — O elenco de provas de ingresso a considerar na candidatura à matrícula e inscrição no ensino superior no ano lectivo de 2007-2008, para os estudantes que realizam exames ao abrigo do Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, é o constante do anexo I da presente deliberação.

2 — O elenco de provas de ingresso a considerar na candidatura à matrícula e inscrição no ensino superior no ano lectivo de 2007-2008, para os estudantes que realizam exames ao abrigo do Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto, constará de deliberação própria a publicar oportunamente.

4.º

**Produção de efeitos**

O disposto na presente deliberação produz efeitos a partir da candidatura à matrícula e inscrição no ensino superior no ano lectivo

de 2007-2008, aplicando-se aos exames nacionais do ensino secundária realizados a partir do ano lectivo de 2005-2006, inclusive.

5.º

**Norma revogatória**

É revogado o anexo I da deliberação da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior n.º 736/2004, de 28 de Maio.

27 de Março de 2006. — O Presidente, *Virgílio Meira Soares*.

**ANEXO I****Elenco de provas de ingresso e exames a realizar**

A 1.ª coluna indica a prova de ingresso exigida para acesso ao ensino superior. As 2.ª e 3.ª colunas indicam as designações dos exames nacionais do ensino secundário que os estudantes podem realizar como provas de ingresso, relativamente a essa disciplina, e o ano de conclusão da mesma, respectivamente. Sempre que existam exames em alternativa, o estudante pode optar pelo que melhor se aplica ao programa que efectivamente frequentou.

01 — Alemão .....	Alemão (iniciação ou continuação) .....	12.º ano.
02 — Biologia e Geologia .....	Biologia e Geologia .....	11.º ou 12.º ano.
03 — Desenho .....	Desenho A .....	12.º ano.
04 — Economia .....	Economia A .....	11.º ou 12.º ano.
05 — Espanhol .....	Espanhol (iniciação ou continuação) .....	12.º ano.
06 — Filosofia .....	Filosofia (a) .....	11.º ano.
07 — Física e Química .....	Física e Química A .....	11.º ou 12.º ano.
08 — Francês .....	Francês (continuação) .....	12.º ano.
09 — Geografia .....	Geografia A .....	11.º ou 12.º ano.
	ou	
	Geografia B (b) .....	12.º ano.
10 — Geometria Descritiva .....	Geometria Descritiva A .....	11.º ou 12.º ano.
11 — História .....	História A ou História B .....	12.º ano.
12 — História da Cultura e das Artes .....		12.º ano.
	ou	
	História das Artes (b) .....	12.º ano.
13 — Inglês .....	Inglês (continuação) .....	12.º ano.
14 — Latim .....	Latim A .....	11.º ou 12.º ano.
15 — Literatura Portuguesa .....	Literatura Portuguesa .....	11.º ou 12.º ano.
16 — Matemática .....	Matemática A .....	12.º ano.
	ou	11.º ou 12.º ano.
	Matemática B .....	
17 — Matemática Aplicada às Ciências Sociais .....	Matemática A .....	12.º ano.
	ou	
	Matemática B .....	11.º ou 12.º ano.
	ou	
	Matemática Aplicada às Ciências Sociais .....	11.º ou 12.º ano.
18 — Português .....	Português .....	12.º ano.
19 — Psicologia .....	Psicologia A (b) .....	12.º ano.

(a) Esta disciplina não está sujeita a exame nacional no ensino secundário. Todavia, realiza-se o exame da disciplina como prova de ingresso no ensino superior nos anos lectivos de 2005-2006 e de 2006-2007.

(b) Esta disciplina não está sujeita a exame nacional no ensino secundário. Todavia, realiza-se o exame da disciplina como prova de ingresso no ensino superior no ano lectivo de 2006-2007.

**MINISTÉRIO DA CULTURA**

Instituto Português do Património Arquitectónico

**Despacho (extracto) n.º 10 229/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 17 de Março de 2006 do presidente deste Instituto:

Mestre Rui André Alves Trindade, conservador principal da carreira de conservador do quadro de pessoal do Palácio Nacional de Sintra — requisitado pelo período de um ano para exercer funções nos Serviços Centrais deste Instituto, com efeitos a 1 de Abril de 2006.

21 de Abril de 2006. — O Vice-Presidente, *Henrique Parente*.

**TRIBUNAL CONSTITUCIONAL**

**Acórdão n.º 250/2006/T. Const. — Processo n.º 9/CPP:**

Acta

Aos quatro dias do mês de Abril do ano de 2006, achando-se presentes o Ex.º Conselho Presidente Artur Joaquim de Faria Maurício e os Ex.ºs Conselheiros Gil Manuel Gonçalves Gomes Galvão, Maria João da Silva Baila Madeira Antunes, Vítor Manuel Gonçalves Gomes, Mário José de Araújo Torres, Maria Helena Barros de Brito, Maria Fernanda dos Santos Martins Palma Pereira, Rui Manuel Gens de Moura Ramos, Maria dos Prazeres Couceiro Pizarro Beleza, Paulo Cardoso Correia da Mota Pinto, José Manuel de Sepúlveda Bravo Serra e Benjamim Silva Rodrigues, foram trazidos à conferência os